

## JULGAMENTO DE RECURSO CONCURSO

### EDITAL 013/2020

A **Agência São Paulo de Desenvolvimento - ADE SAMPA** torna **público** nos termos do item “10” do Edital 013/2020, referente a seleção de 10 (dez) organizações com base territorial na Cidade de São Paulo e expertise na área de tecnologia para participar do projeto COVID-19: **CICLO DE INOVAÇÃO RÁPIDA** promovido pela ADE SAMPA em parceria com a SMDET, o **RESULTADO DO JULGAMENTO DE RECURSO** emitido pela **PRESIDÊNCIA DA ADE SAMPA** acerca das razões apresentadas pela proponente **Clube da Preta**.

Após ouvida a comissão julgadora sobre as razões do recurso apresentado, nos termos da cláusula 10.3 do edital passo a proferir o seguinte julgamento sobre o recurso apresentado pela proponente Clube da Preta.

O recurso apresentado versa sobre o mérito do julgamento anteriormente proferido, foi apresentado tempestivamente e subscrito por representante legal da proponente. Portanto, o recurso está formalmente adequado e pode ser avaliado.

Alega a recorrente, em breve resumo, que sua desclassificação teria sido incorreta pois “pois em nenhum momento fica claro no descritivo do edital, sobre a obrigatoriedade, ou ainda, descrever como seria o “funcionamento da tecnologia”, termo inclusive, inexistente no descritivo do Edital” e que tal desclassificação “não ficou clara” pois “não possuímos mora, inadimplência outra parceria e ainda não estamos em situação de regularidade para com o Município de São Paulo ou com entidade da Administração Pública Municipal Direta ou Indireta”.

Pois bem. Como a desclassificação se deu nos termos da cláusula 3.2 do edital, as considerações acerca do mérito da proposta não merecem acolhida.

Em relação à cláusula específica, esclareço que o Sr. Bruno Brígida de Souza, subscritor da proposta, está em situação irregular perante a ADE SAMPA entidade da Administração Pública Municipal Indireta. O Sr. Bruno não finalizou a prestação de contas do Programa de Aceleração VAI TEC 3, cujo encerramento se deu em 2019 e do qual ele participou com a aceleração de sua empresa Clube da Preta.

Foram feitos diversos contatos para a regularização da situação do Sr. Bruno para que ele providenciasse a prestação de contas da terceira parcela do Programa de Aceleração VAI TEC 3, porém até o momento, tal prestação de contas não foi concretizada e encontra-se ‘em aberto’, o que o impossibilita de participar de certames veiculados pela ADE SAMPA.

Assim, a Comissão Julgadora sugere, e eu ratifico, que a desclassificação da proposta não deve ser alterada, mantendo assim o resultado do julgamento anteriormente proferido.

# ADESAMPA

Agência São Paulo de  
Desenvolvimento

Dessa forma, determino a publicação do presente julgamento no sítio eletrônico [www.adesampa.com.br](http://www.adesampa.com.br) para que chegue a conhecimento de todos os interessados.

São Paulo, 06 de maio de 2020.

**Frederico Anastacio Celentano**

Presidente  
ADE SAMPA